

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 696/2024 – PARA APROVAR UMA RECOMENDAÇÃO SUBORDINADA AO TEMA “ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”, SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ELEITO PELO CHEGA**

**RECOMENDAÇÃO**

**ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Nos últimos dias, temos assistido a um aumento preocupante de atos de vandalismo e desacatos em diversos bairros municipais de Loures e não só, perpetrados alegadamente por indivíduos que habitam estas áreas.

Os distúrbios em vários concelhos da Área Metropolitana de Lisboa acontecem após a morte de um homem baleado pela PSP, no bairro do Zambujal, no concelho da Amadora. Segundo a PSP, o homem pôs-se "em fuga" de automóvel depois de ver uma viatura policial e "entrou em despiste" na Cova da Moura, onde, ao ser abordado pelos agentes, terá resistido à detenção.

É imperativo que a gestão da habitação municipal leve em consideração a responsabilidade cívica dos inquilinos. A manutenção da ordem e da tranquilidade nas nossas comunidades deve ser uma prioridade. Esses comportamentos não apenas comprometem a segurança dos moradores, mas também prejudicam a convivência pacífica e a qualidade de vida nas comunidades.

Na madrugada da passada quinta-feira, dia 24 de outubro, um autocarro foi incendiado em Santo António dos Cavaleiros, após o arremesso de diversos *cocktails molotov*, tendo o motorista da Carris Metropolitana sofrido ferimentos graves no tórax e no rosto, e está agora na unidade de queimados do Hospital de Santa Maria. Neste episódio para além deste autocarro, foram incendiados mais dois carros.

Na noite anterior já tinham sido registados desacatos em várias localidades do concelho;

Considerando que a habitação municipal deve ser um direito acessível a todos, é fundamental garantir que os recursos habitacionais sejam destinados a cidadãos que respeitam as normas sociais e legais. A presença de indivíduos que cometem atos ilícitos pode comprometer a segurança e a qualidade de vida de todos os lourenses.

Assim, considera o vereador do partido Chega, e como forma de dissuadir a prática de quaisquer tipos de ilícitos, por parte dos arrendatários das habitações municipais que, ao ser provada a participação e/ou incentivo nestes ilícitos, que seja dada imediata ordem de despejo, recomendando para isso ao executivo municipal que seja feita a 2.ª alteração ao Regulamento de Habitação do Município de Loures aditando o artigo 73.º -Resolução pelo Município de Loures, do Aviso n.º 15384/2023, de 16 de agosto - Regulamento de Habitação do Município de Loures, publicado no Diário da República n.º 158/2023, Série II de 2023-08-16.

Loures, 30 de outubro de 2024

O Vereador eleito pelo Chega na Câmara Municipal de Loures

(a) *Bruno Nunes*

***(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vice-Presidente, da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Socialista, dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata e do Senhor Vereador eleito pelo CHEGA. Votaram contra as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação Democrática Unitária)***

